



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0134/92

As Comissões
De Justiça

Em, 16 / 04 / 92

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 022/92 de 15 / 04 / 19 92

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 07 / 05 / 19 92
[Assinatura]
Presidente

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICO.

Autor: VERADORA - MARIA AUXILIADORA P. SOUZA

Sala das Sessões 15 / 04 / 19 92

Prazo até / / 19

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 07/05/1992
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 022/92

As Comissões
De Justiça
Em 16/04/92
Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS
E LOGRADOUROS PUBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica denominada Rua FRANCISCO DE ASSIS ERNESTO (CHIQUINHO) a rua que tem início na rua Padre Anchieta, passando pela rua "A" do Bairro São Miguel, prosseguindo pelas ruas Itapoan do Bairro Vila Bela e rua "B" do loteamento Vila Iriri (Fortunato) finalizando na rua "F" do mesmo loteamento, em Iriri neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o emplantamento da referida rua de que trata o artigo primeiro, ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 034/92 Fis. 07
Anchieta (ES) 15 de abril de 1992
Fiuwaf

Sala das sessões, 15 de abril de 1992.

Maria Auxiliadora Pereira Souza
MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

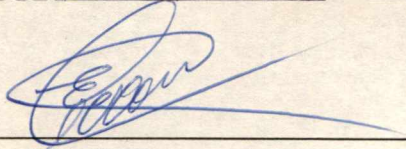
PROJETO DE LEI Nº 022/92

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

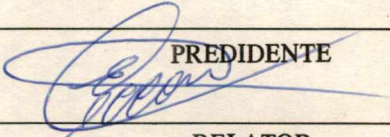
SR. PRESIDENTE

Sou de parecer favorável ao presente Projeto por ser o mesmo legal e constitucional. Aconselho aos demais membros desta comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 04 / 1982


RELATOR

SR. PRESIDENTE


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____

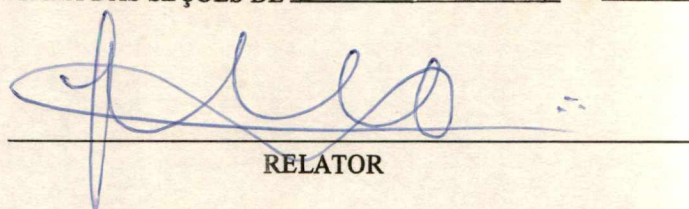
PROJETO DE LEI Nº 022/92

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

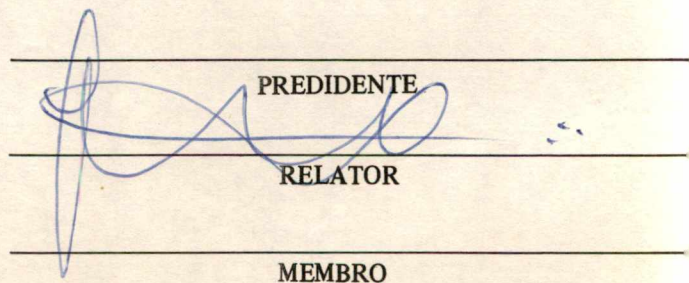
SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da Comissão de Justiça, analisando o presente projeto, e por constatar que o mesmo está em conformidade com a Constituição Federal, sou de parecer favorável. Sendo assim, aconselho aos demais membros desta Comissão que adotem e aprovem o parecer de seu Relator.

SALA DAS SEÇÕES DE 06 / 05 / 1989


RELATOR

SR. PRESIDENTE


PRESIDENTE
RELATOR
MEMBRO